



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 5º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**  
Destinatária: **AMANDA LAURIEN MARTINS SOARES**  
Referência: **Decreto nº. 2890/2013 – Contrato nº. 003/2018**  
Processo n.º.: **1005/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICIPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a Sra. **AMANDA LAURIEN MARTINS SOARES**, brasileira, médica, destinada através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" inscrita no CPF 395.623.828-18, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para reajustar o valor de repasse, a quantia de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensalmente, para continuidade das importâncias destinadas à moradia e alimentação da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

**CLÁUSULA 02** - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

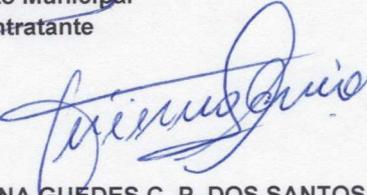
**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 13 de julho de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**AMANDA LAURIEN MARTINS SOARES**  
Destinatária

Testemunhas:

.....

.....